

Mudança na Lei das Estatais vai contra interesse público, diz instituto anticorrupção

Presidente do Instituto Não Aceito Corrupção, o procurador do Ministério Público de São Paulo, Roberto Livianu disse nesta quarta-feira (14) que a aprovação de mudança na Lei das Estatais a toque de caixa é preocupante e defendeu que o Senado derrube a medida.

O projeto, aprovado pela Câmara na noite de terça (13), reduz para 30 dias a quarentena de indicados à administração de empresas públicas e é visto pela oposição como medida para beneficiar o ex-ministro Aloizio Mercadante, indicado à presidência do BNDES.

O instituto já começou a articular com senadores para barrar as mudanças. “Me parece que não foi um bom passo. São mudanças para

agradar interesses casuístas e oportunistas, que vêm na contramão do interesse público”, diz Livianu.

Ele comparou a maneira como o projeto foi aprovado -em ritmo acelerado e sem debate com a sociedade- à proposta de “passar a boiada” para afrouxar regras ambientais, feita pelo ex-ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles em meio à pandemia.

“Foi uma aprovação a toque de caixa, na semana das finais da copa do mundo, em meio à transição de governo, no bom estilo de ‘passar a boiada’”, afirmou.

Em nota, a assessoria do ex-ministro alega que o projeto não influencia em sua nomeação à presidência do BNDES, já que atualmente ele preside a Fundação Perseu Abramo, “fundação que

não faz parte da estrutura decisória do PT”.

“Mercadante não exerceu qualquer função remunerada na campanha vitoriosa do Presidente Lula, não tendo sido vinculado a qualquer atividade de organização, estruturação ou realização da campanha”, diz o texto.

“O ex-ministro limitou-se a colaborar para a elaboração do programa de governo, função esta não abarcada nas limitações da Lei das Estatais”, continua, frisando que Mercadante “é doutor em economia e possui notório saber na área de atuação do BNDES”.

O governo cita ainda um precedente no banco: a nomeação de Fábio Abrahão para uma das diretorias após colaboração na campanha de Jair Bolsonaro.

Nicola Pamplona/Folhapress



Economia



Pedágios de SP vão ficar mais caros a partir de sexta-feira

Página - 03

Inflação desacelera em novembro em todas as faixas de renda, diz Ipea

Página - 03



Demissões em big techs devem continuar em 2023, apontam especialistas

Página - 05

Instagram ganha recursos inspirados no Twitter e no BeReal

Página - 05



Política

Indicado por Lula, Bernard Appy diz estar confiante em aprovar reforma tributária em 2023

Página - 04

Moraes afirma que ainda há muita gente para prender por atos antidemocráticos e fake news

Página - 04

No Mundo

Qatargate expõe fragilidades do Parlamento Europeu e arrisca credibilidade da UE



O escândalo de corrupção mais flagrante, sem precedentes e chocante que atinge uma instituição da União Europeia. Os adjetivos ilustram a dimensão do caso investigado por autoridades belgas, segundo as quais um grupo de pessoas com funções e trânsito dentro do Parlamento Europeu teria recebido dinheiro e favores para defender interesses do Qatar —uma monarquia absolutista que busca, também com a realização da Copa do Mundo, melhorar sua posição internacional.

Apelidado de Qatargate, o episódio expõe fragilidades estruturais da UE para lidar com a atuação de lobistas e de

seus servidores, o que contribui para minar a credibilidade do bloco, segundo analistas.

Desde a última sexta-feira (9), quando o escândalo veio à tona, buscas foram realizadas em dezenas de casas e escritórios em Bruxelas. Mais de EUR 1 milhão foi encontrado em notas, segundo a imprensa belga, e quatro pessoas foram presas, incluindo uma das vice-presidentes do Parlamento Europeu, Eva Kaili.

A eurodeputada grega perdeu o cargo nesta terça (13) e já tinha sido afastada de seu partido e do grupo parlamentar a que pertencia. Nenhum dos suspeitos foi formalmente identificado, mas os nomes foram vazados à imprensa. Eles seriam o companheiro

de Kaili, que atua como assessor de outro eurodeputado, um ex-parlamentar e o responsável por uma ONG — todos italianos. Os quatro são acusados de corrupção, lavagem de dinheiro e filiação a uma organização criminosa.

Segundo a Transparência Internacional Europeia, se confirmadas as suspeitas, o caso será o mais flagrante de corrupção da Casa, mas está longe de representar um incidente isolado. “Ao longo de décadas o Parlamento permitiu o desenvolvimento de uma cultura de impunidade, com uma combinação de regras e controles negligentes”, declarou seu diretor, Michiel van Hulten, ele próprio ex-eurodeputado. Michele Oliveira/Folhapress

Peru declara estado de emergência em meio a protestos após tentativa de golpe

O governo do Peru declarou estado de emergência de 30 dias na quarta-feira (14) em meio a protestos que se espalharam pelo país depois da tentativa de golpe do agora ex-presidente Pedro Castillo.

A declaração de emergência, anunciada pelo ministro da Defesa do governo de Dina Boluarte, vai permitir que as Forças Armadas se juntem à polícia para garantir a manutenção da segurança pública.

A ex-vice de Pedro Castillo havia anunciado na segunda-feira (12) o estabelecimento de um estado de emergência em zonas de alto grau de conflito. Então, a medida valia apenas para três

regiões no sul do país —Arequipa, Apurímac e Ica.

Capital da região homônima e segunda maior cidade peruana, Arequipa teve o seu aeroporto invadido por uma multidão que, portando pedras, pedaços de pau e pneus em chamas, exigia a renúncia da líder. Uma morte foi registrada em Ciudad Municipal, na mesma região. Em Apurímac, foram observadas quatro mortes no total.

Desde que os protestos começaram na sequência da deposição de Castillo, já são ao menos sete vítimas —incluindo dois menores— em confrontos entre manifestantes e policiais, segundo a autoridade estatal peruana.

Folhapress



Irã pode ser expulso de corpo de mulheres da ONU



O Irã parece estar prestes a ser destituído de um órgão de mulheres da ONU por políticas contrárias aos direitos de mulheres e meninas, mas vários países devem se abster na votação solicitada pelos Estados Unidos, disseram diplomatas.

O Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC), de 54 membros, votará na quarta-feira (14) uma resolução elaborada pelos EUA para “remover com efeito imediato a República Islâmica do Irã da Comissão sobre o Status da Mulher pelo restante de seu mandato de 2022-2026”.

A Comissão sobre o Estatuto da Mulher, composta por 45 membros, se reúne anual-

mente todo mês de março e tem como objetivo promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.

Uma autoridade dos EUA disse à Reuters que eles “viram apoio consistentemente crescente” para remover o Irã.

O Irã, 17 outros estados e os palestinos argumentaram em uma carta ao ECOSOC que uma votação “indubitavelmente criará um precedente indesejado que acabará por impedir outros Estados-Membros com diferentes culturas, costumes e tradições... de contribuir para as atividades de tais Comissões”.

A carta instou os membros a votarem contra a medida dos EUA para evitar uma “nova tendência de expulsar

Estados soberanos e legitimamente eleitos de qualquer órgão do sistema internacional, se algum dia for considerado inconveniente e uma maioria circunstancial puder ser garantida para impor tais manobras”.

Apenas cinco dos signatários da carta são atualmente membros do ECOSOC e podem votar.

A República Islâmica enforcou um homem em público que a mídia estatal disse ter sido condenado pelo assassinato de dois membros das forças de segurança, a segunda execução em menos de uma semana de pessoas envolvidas em protestos contra a teocracia governante do Irã.

CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Mudança na Lei das Estatais reduz valor das companhias, dizem especialistas



A Lei de Responsabilidade das Empresas Estatais, sancionada em 2016 e alterada na noite de terça (13) a toque de caixa pela Câmara, melhorou a gestão das empresas públicas e resultou em mais valor tanto para seus acionistas como para a sociedade brasileira, segundo avaliação de especialistas na área. Uma flexibilização das regras que restringem a nomeação de políticos para cargos nos conselhos e na diretoria dessas empresas é uma demanda antiga do Legislativo. O tema ganhou força neste ano, unindo aliados do presidente Jair Bolsonaro (PL) e do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

A Lei de Responsabilidade das Estatais (13.303/2016)

foi sancionada pelo presidente Michel Temer (MDB), como resposta a uma série de investigações que apontaram uso político das empresas em administrações anteriores. O objetivo era fortalecer a governança das estatais e blindá-las contra ingerência política. Danilo Gregório, gerente de relações institucionais e governamentais do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), afirma que, se fosse para mudar a legislação, seria para torná-la mais rigorosa, o que dificilmente receberia o apoio dos parlamentares.

Pesquisas do IBGC mostram que as estatais estão aderindo cada vez mais aos dispositivos da lei, mas pesa ainda a falta de fiscalização e de um órgão responsável por

punir aqueles que não cumprem a legislação. Gregório diz que a aplicação das regras não depende só da estatal, mas também das atitudes do acionista controlador.

Ele afirma que o objetivo da lei não é impedir o governo de exercer seu papel de controlador, mas evitar a indicação de pessoas mais interessadas nas questões partidárias do que na qualidade dos produtos ou serviços entregues pela estatal.

Sylvio Coelho, que coordenou a elaboração da legislação no Senado em 2016, atuando no gabinete do relator da matéria, senador Tasso Jereissatti (PSDB-CE), diz que a legislação segue as melhores práticas internacionais e as recomendações da OCDE.

Eduardo Cucolo/Folhapress

Inflação desacelera em novembro em todas as faixas de renda, diz Ipea



Levantamento do Ipea, divulgado ontem (14), mostra que a inflação de novembro ficou abaixo da registrada em outubro para todas as faixas de renda. Os dados mostram que as maiores pressões inflacionárias foram provocadas por três grupos: alimentos e bebidas, transportes e habitação.

O Indicador Ipea de Inflação por faixa de renda é divulgado mensalmente. O levantamento considera seis categorias de renda domiciliar: muito baixa (menor que R\$ 1.726,01), baixa (entre R\$ 1.726,01 e R\$ 2.589,02), média-baixa (entre R\$ 2.589,02 e R\$ 4.315,04), média (entre R\$ 4.315,04 e R\$ 8.630,07), média-alta (entre R\$ 8.630,07 e R\$ 17.260,14) e alta

Pedágios de SP vão ficar mais caros a partir de sexta-feira

A partir da meia-noite da próxima sexta-feira (16), os pedágios de São Paulo vão sofrer um reajuste, podendo ficar até quase 12% mais caros. O reajuste nas tarifas de pedágios foi autorizado pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) e a decisão foi publicada hoje (14) no Diário Oficial do Estado.

O reajuste vai variar entre 10,72% (que considera o reajuste pelo Índice Geral de Preços – Mercado, o IGP-M) e 11,73% (que considera o reajuste pela evolução do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA).

Com isso, nas estradas administradas pelas concessionárias Tebe, Intervias, Triângulo do Sol, Renovias e Colinas, o aumento será de 10,72%, valor que foi baseado na evolução do IGP-M entre

junho de 2021 e maio de 2022.

Já para as rodovias sob concessão das empresas Autoban, Rota das Bandeiras, ViaOeste, Cart, ViaRondon, SPVias, Rodovias do Tietê, Ecovias, Ecopistas, Rodoanel Oeste e Rodoanel trechos Sul e Leste, o aumento na tarifa será 11,73%. Esse percentual considera a evolução do IPCA de junho de 2021 a maio de 2022.

O reajuste nas tarifas de pedágios estava previsto para ocorrer em julho deste ano, mas foi adiado pelo então governador de São Paulo, Rodrigo Garcia. Segundo a Artesp, o adiamento ocorreu por causa da “sensível conjuntura econômica existente na ocasião, com alta inflação e alta desenfreada dos preços, em especial de combustíveis, que causaram efeito cascata no bolso do consumidor”.

ABR



(maior que R\$ 17.260,14).

Em novembro, as menores variações foram registradas para as famílias de renda alta (0,27%) e de renda muito baixa (0,33%). Em outubro, nas mesmas faixas, a inflação havia sido respectivamente de 1,14% e 0,51%.

Já as maiores variações foram observadas nas classes de renda média-alta (0,49%) e de renda média (0,46%). No entanto, mesmo nessas faixas, a inflação foi maior no mês de outubro, registrando respectivamente 0,64% e 0,61%.

No acumulado do ano, a menor variação é de 4,87% para as famílias de renda média-baixa. Já a maior, de 6,27%, foi observada para as famílias de renda alta. O IPCA, calculado pelo

IBGE e usado como índice oficial da inflação no país, registra uma variação de 5,13% desde o início do ano.

No mês de novembro, os alimentos e bebidas pressionaram a inflação para todas as seis categorias. Além disso, com o reajuste dos aluguéis e das tarifas de energia elétrica, a habitação teve significativa influência na variação para as famílias de renda muito baixa. Para as quatro faixas de renda intermediárias, houve impacto do custo do transporte, que está associado à alta dos combustíveis. Já as famílias de renda mais alta foram pressionadas pelos preços relacionados à saúde, envolvendo sobretudo aumentos nas mensalidades dos planos.

Léo Rodrigues/ABR

Política

Indicado por Lula, Bernard Appy diz estar confiante em aprovar reforma tributária em 2023



Indicado para ocupar o cargo de secretário especial para a reforma tributária a partir de 2023, o economista Bernard Appy afirmou nesta quarta-feira (12) estar confiante na aprovação de um novo sistema de tributação do consumo no próximo ano.

Appy participou do seminário “Desafios do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS): experiência internacional do IVA”, organizado pelo CCiF (Centro de Cidadania Fiscal), entidade na qual é diretor há sete anos.

O IBS, também conhecido como IVA, é o imposto que seria criado para unificar cinco tributos sobre o consumo (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS). Há diversas propostas

nesse sentido no Congresso, uma delas baseada nos estudos do CCiF, a PEC 45/2019.

“Não é fácil, mas estou bastante confiante de que vamos ter sucesso em conseguir finalmente aprovar uma boa reforma da tributação do consumo no Brasil em 2023”, afirmou Appy, lembrando que essa é uma pauta que vem desde a Constituinte em 1988. “Esse processo, depois de 35 anos, acredito que vai se completar no ano que vem.”

Appy afirmou que tributos que seguem o modelo do IVA (imposto sobre valor agregado) são utilizados na maioria dos países e que não há nenhuma economia relevante no mundo pensando em substituí-lo. “Estão melhorando o IVA, mas nin-

guém está abandonando.”

Em seu último evento público pelo CCiF, Appy ressaltou que caberá ao Congresso a última palavra e que todas as discussões realizadas nos últimos anos pelo Parlamento, em especial dos debates sobre as propostas da Câmara (PEC 45) e do Senado (PEC 110), serão importantes para o sucesso da reforma.

O deputado federal Aginaldo Ribeiro (PP-PB), relator da PEC 45, que também participou do evento, afirmou que a indicação de Appy é uma sinalização importante dada pelo presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e pelo futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad, de apoio à reforma.

Eduardo Cucolo/Folhapress

Rosa diz que proposta de Lira e Pacheco sobre emendas não altera julgamento no STF



A presidente do STF, Rosa Weber, disse nesta quarta-feira (14) que a proposta do Congresso que propõe critérios para a distribuição das emendas de relator não prejudica o julgamento das ações contrárias ao instrumento na corte.

A ministra iniciou a sessão desta quarta do Supremo afirmando que recebeu ofício do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), às 10h, noticiando a apresentação de projeto que “aprimora a indicação das emendas”, instrumento usado para barganhas políticas entre o Congresso e o governo federal.

“Eu cumprimento o presidente do Congresso Nacional pelo ofício enviado a essa

Moraes afirma que ainda há muita gente para prender por atos antidemocráticos e fake news

O ministro Alexandre de Moraes afirmou nesta quarta-feira (14) que “ainda tem muita gente para prender e muita multa para aplicar” em relação a atos antidemocráticos e disseminação de fake news.

O magistrado do STF é relator de inquéritos que atingem o presidente Jair Bolsonaro (PL) e seus aliados investigados por espalhar notícias falsas e atentar contra as instituições. Ele participou de um evento nesta quarta-feira ao lado do ministro Dias Toffoli e comentou os dados citados pelo colega relativos a condenações nos Estados Unidos de pessoas que invadiram o Capitólio para tentar impedir a posse de Joe Biden e outras responsáveis por propagar fake news.

“Fiquei feliz com a fala do Toffoli porque comparando os números ainda tem mui-

ta gente pra prender e muita multa para aplicar”, afirmou.

Moraes não mencionou Bolsonaro nem outro ator específico. Na palestra, ele citou o nazismo e afirmou que tribunais constitucionais, como o STF, são fundamentais para conter investidas autoritárias.

“Todos os cientistas políticos dizem que jurisdição constitucional, se existentes fossem, seriam obstáculo a mais, obviamente ninguém fala que não teria porque é impossível analisar retroativamente, mas seria obstáculo a mais”, disse.

Toffoli afirmou que a invasão ao Congresso dos EUA no início de 2021 já levou à detenção de 964 pessoas em 50 estados diferentes daquele país. Disse que as penas podem chegar a 20 anos de reclusão e cobrou do STJ um endurecimento na jurisprudência relativa a indenizações.

Matheus Teixeira/Folhapress



corte, ao demonstrar a abertura do parlamento, por meio de suas mesas, ao saudável e democrático diálogo interinstitucional”, disse a ministra.

Afirmou que, contudo, “a louvável preocupação do Congresso Nacional de se debruçar sobre o tema” para ampliar a transparência das emendas apenas confirma a liminar (decisão provisória) que ela deu no processo, que chegou a suspender o uso da verba.

Acrescentou ainda que a proposta também “confirma a impropriedade do sistema até então praticado”.

“A iniciativa, porém, em absoluto prejudica o julgamento iniciado na assentada anterior”, continuou Rosa, em sua fala. Segundo ela, o

ofício é apenas uma “notícia de proposta legislativa em tramitação” para o futuro.

Em 2021, Rosa Weber determinou a suspensão do uso das emendas. Ela recuou da decisão um mês depois, após o Congresso apresentar uma série de medidas para dar mais transparência às emendas.

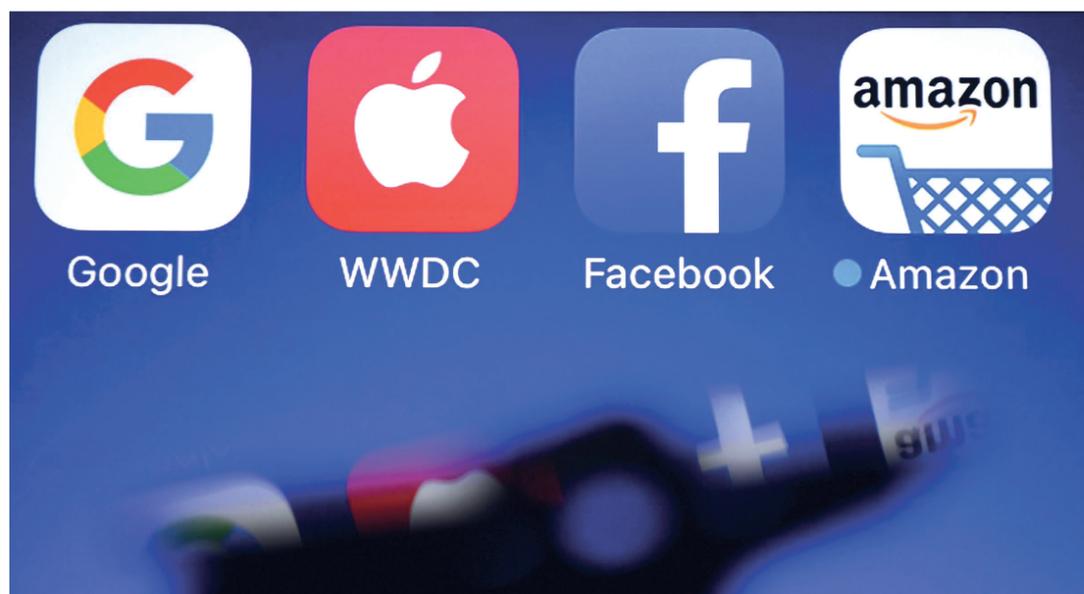
A constitucionalidade das emendas de relator voltou a ser tema de julgamento na corte. Rosa, a primeira a votar, é a relatora dos processos que questionam o mecanismo.

Ela iniciou a ler o seu voto, que disse ter 90 páginas, após mencionar que recebeu o ofício de Pacheco.

Durante a semana, o Congresso se movimentou na tentativa de manter as emendas.

José Marques/Folhapress

Demissões em big techs devem continuar em 2023, apontam especialistas



As big techs estão em crise. A onda de demissões em massa oficializadas nas últimas semanas demonstra um processo intenso de ajustes de contas. Até a última sexta-feira (9), calcula-se que mais de 90 mil trabalhadores do setor tenha sido mandados embora em 2022 só nos Estados Unidos.

A Meta já demitiu 11 mil funcionários -incluindo no Brasil. No Twitter foram 3,7 mil pessoas (50% da sua força de trabalho). Microsoft, Netflix, Snap (dona do app Snapchat) e Amazon também estão nessa lista de crise.

Para especialistas ouvidos pela reportagem, desligamentos nas big techs são impulsionados por motivos

diferentes, mas correlatos, que passam por crise econômica global -potencializada pela pandemia de Covid-19- e queda de investimentos.

O Twitter vem perdendo dinheiro há anos (chegou a perder US\$ 4 milhões por dia) e ainda não soube como ter um modelo de negócio sustentável. A situação se agravou após a compra da empresa por Elon Musk.

A Meta contratou pessoas para o desenvolvimento do metaverso, mas não conseguiu convencer os investidores ainda. Em 2022, as ações do grupo também caíram mais de 70% diante da queda de usuários (que têm migrado para o TikTok).

A Amazon fez volumosos investimentos contratando

mais de 200 mil pessoas durante a pandemia, chegando a 1,5 milhão de funcionários em 2022. Mas desde então, a margem de lucros passou a cair pela metade a cada trimestre.

- Amazon prevê corte de 10 mil funcionários (cerca de 3% da empresa) em 2023.

- Google prevê cortes de pessoal mas não especificou quantitativo.

- Congelamento de investimentos em pessoal na Apple -com resultados positivos em 2022 e fechou o ano passado com 154 mil funcionários.

O trabalho das big techs passam por ideias inovadoras e ditas disruptivas. E isso custa dinheiro, é preciso grande capital para tornar projetos, serviços e/ou produtos viáveis.

Rosália Vasconcelos/Folhapress

Brasil encerra 2022 com 5 milhões de domínios registrados

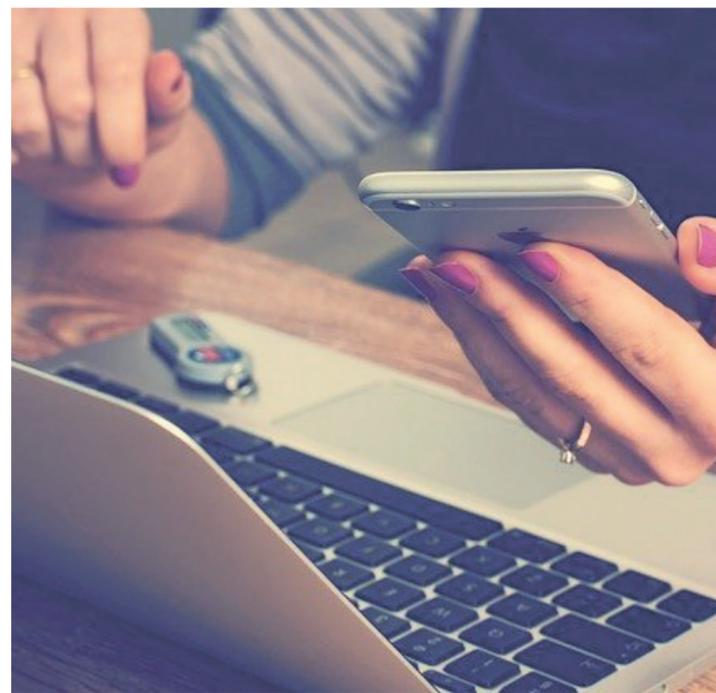
Um levantamento feito pela HostGator revelou que o Brasil alcançou um novo marco em 2022 ao ultrapassar a marca de 5 milhões de domínios registrados. Esse apontamento tem base em dados divulgados na página do Registro.br, entidade que gerencia a criação de novos endereços de sites em nosso país.

Um dado importante é que na primeira quinzena deste mês de dezembro, a plataforma marcava exatamente 5.005.843 endereços de sites cadastrados, por isso a expectativa é de que esse número ultrapasse 5.006.000 até o final do ano.

“Esses números mostram que cada vez mais pessoas estão interessadas em iniciar um projeto online, seja ele um blog ou um e-commerce. Ficamos felizes em fazer parte desse ecossistema que oferece opções práticas e seguras para que todos possam transformar esse sonho em realidade”, comentou Ricardo Melo, vice-presidente de marketing da HostGator Brasil.

Ao observar as categorias de domínios mais registradas, as terminações com.br são as mais populares, respondendo por 4.642.874 dos sites existentes. Já na segunda posição temos net.br, contabilizando 77.437 registros.

TecMundo



Instagram ganha recursos inspirados no Twitter e no BeReal



A Meta (empresa dona do Instagram, WhatsApp e Facebook) tem um histórico de inspiração em outras redes. Numa leva só, a companhia anunciou novidades no Instagram cujas funcionalidades lembram recursos já presentes no Twitter e no BeReal.

Alguns recursos começaram a chegar aos poucos para as pessoas na terça-feira (13), enquanto outros ainda serão liberados em caráter de teste para algumas pessoas.

A ideia das novas funções parece ser tentar aumentar as formas de se expressar no Instagram e, assim, fazer com que as pessoas fiquem mais tempo no app.

Em vez de postar um story

com texto, as pessoas poderão fazer publicações curtas de até 60 caracteres, num recurso que lembra um pouco o que ocorre no Twitter. Das novidades, esta é a única já disponível para todas as pessoas.

Como fazer:

- É necessário acessar sua caixa de entrada de mensagens (arrastando para o lado esquerdo ou clicando no ícone de avião de papel no canto superior)

- Toque em Deixar uma nota sobre sua foto de Perfil e clique em Compartilhar -é possível ainda escolher se você quer que todos seus seguidores vejam a mensagem ou apenas amigos próximos.

As mensagens ficam disponíveis para visualização de amigos por até 24 horas. Mas,

diferentemente dos stories, é necessário acessar a caixa de entrada para visualizar as postagens das pessoas.

Se alguém responder a uma mensagem, elas chegam na sua caixa de entrada como uma DM (mensagem direta).

O app BeReal ganhou popularidade por propor postagens espontâneas em uma captura dupla, onde é tirada uma foto da câmera selfie e da câmera principal.

O Instagram começou a testar o mesmo recurso. Após capturar um story espontâneo, ele será apenas visualizado para pessoas que também postaram stories do mesmo tipo.

Como no BeReal, haverá notificação diária lembrando a pessoa de fazer um story espontâneo.

Guilherme Tagialori/Folhapress

Tecnolab Medicina Diagnóstica S.A

CNPJ nº 51.131.969/0001-32

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E (*2020-NÃO AUDITADO) (Valores expressos em milhares de reais)

Balancete Patrimonial		Demonstração de Resultados			
ATIVO	2021	2020*	PASSIVO	2021	2020*
Ativo circulante	69.455	57.049	Passivo circulante	30.552	22.129
Caixa e equivalentes de caixa	34.771	19.673	Fornecedores	10.113	9.706
Contas a receber de clientes	28.066	24.948	Impostos e contribuições a recolher	2.170	5.843
Estoques	2.565	3.419	Obrigações sociais e trabalhistas	6.436	5.711
Impostos a recuperar	3.413	7.414	Passivos de arrendamento	11.441	-
Adiantamento a fornecedores	166	1.257	Outras contas a pagar e provisões	392	869
Despesas antecipadas	205	214	Passivo não circulante	36.261	84
Outros créditos	269	124	Juros sobre capital próprio	217	84
Ativo Não circulante	56.121	14.164	Passivos de arrendamento	35.043	-
Depósitos judiciais	83	42	Provisão para contingências	218	-
Impostos diferidos	1.347	-	Outras contas a pagar e provisões	783	-
Adiantamento a fornecedores	447	-	Patrimônio líquido	58.763	49.000
Imobilizado	11.500	13.762	Capital social	2.122	2.122
Direito de uso	42.522	-	Reservas de lucros	56.641	46.878
Intangível	222	360	Total passivo e patrimônio líq.	125.576	71.213
Total do ativo	125.576	71.213			

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Capital social	Reserva legal	2021	2020*
Saldos em 2019 (Não auditado)	424	36.643	-
Lucro líquido do exercício	-	-	10.900
Ajustes de exercícios anteriores	-	(15)	(15)
Transferência retenção de lucros	-	10.900	(10.900)
Destinações:			
Juros sobre capital próprio	-	(1.008)	(1.008)
Lucros distribuídos	-	(66)	(66)
Saldos em 2020*	424	46.454	49.000
Lucro líquido do exercício	-	-	13.327
Ajustes de exercícios anteriores	-	(1.510)	(1.510)
Transferência retenção de lucros	-	13.327	(13.327)
Destinações:			
Juros sobre capital próprio	-	(1.522)	(1.522)
Lucros distribuídos	-	(532)	(532)
Saldos em 2021	424	56.217	58.763

Fluxos de caixa das atividades operacionais		Fluxos de caixa das atividades de investimento		Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
2021	2020*	2021	2020*	2021	2020*
Lucro líquido do exercício	13.327	10.900	Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	18.469	(818)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido dos exercícios com os recursos provenientes de atividades operacionais:			Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Depreciação e amortização	3.840	3.241	Adição de ativos imobilizados e intangíveis	(1.450)	(2.938)
Amortização direito de uso	8.004	-	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.450)	(2.938)
Juros sobre arrendamento	3.527	-	Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Provisão para contingências	218	-	Pagamento impostos sobre juros sobre capital próprio	(228)	(84)
Provisão para perdas estimadas	1.340	-	Dividendos	(532)	(66)
Valor residual da baixa do ativo imob.	10	75	Juros sobre capital próprio	(1.161)	(1.008)
Ajustes exercícios anteriores	(569)	(15)	Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(1.921)	(1.158)
			Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	15.098	(4.914)

Mugello - Participações Societárias e Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 06.110.246/0001-00 - NIRE nº 35.218.808.487

Instrumento Particular de Alteração Contratual e Transformação em Sociedade - por Ações
Roberto de Mingo Zimmermann, RG nº 6.587.070 SSP/SP; **Renato de Mingo Zimmermann**, RG nº 6.536.610 SSP/SP; e **Regina de Mingo Zimmermann**, RG nº 10.446.927 SSP/SP. Únicos sócios representando a totalidade do Capital Social da **Mugello - Participações Societárias e Empreendimentos Ltda.**, CNPJ/MF nº 06.110.246/0001-00, com seus atos societários devidamente arquivados JUCESP/NIRE nº 35.218.808.487, com sede São Paulo/SP, resolvem celebrar o presente instrumento de alteração e transformação em sociedade por ações. **Deliberações aprovadas:** 1. **Transformação do Tipo Societário:** 1.1. A transformação do tipo jurídico da Sociedade para sociedade por ações, sem qualquer dissolução ou solução de continuidade da Sociedade, mantendo inalterados os direitos e obrigações que compõe o patrimônio desta, passando a Sociedade a adotar a denominação de "**Mugello - Participações Societárias e Empreendimentos S.A.**" ("Cia."). 1.2. É aprovada a conversão de 708.994 quotas da Sociedade, em 708.994 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantendo-se o mesmo número de acionistas, e o mesmo capital social, no valor de R\$ 708.994,00. 1.3. O projeto de Estatuto Social proposto, fazendo nele constar todas as disposições necessárias para regular a Cia. 1.4. Os sócios consignam que a Cia. não terá Conselho de Administração. 1.5. Consignam ainda, que a Cia. será administrada por uma Diretoria composta por 03 membros, eleitos em Assembleia Geral, com mandato unificado de 03 anos, permitido a reeleição. Os sócios elegem os seguintes membros para ocuparem os cargos da Diretoria, sem designações específicas: Sr. **Roberto de Mingo Zimmermann**; Sr. **Renato de Mingo Zimmermann**; e Sra. **Regina de Mingo Zimmermann**, todos já qualificados, que assinam o Termo de Posse e Desimpedimento. Os Acionistas e Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os sócios estabelecem que a remuneração anual total dos membros da Diretoria será determinada em Assembleia Geral. **Estatuto Social.** **Capítulo I. Nome, sede, objeto e duração:** Art. 1º **A Mugello - Participações Societárias e Empreendimentos S.A.** ("Cia.") é uma sociedade por ações fechada, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º A Cia. tem sede em SP/SP, Rua Helena, 275, Ed. Four Seasons, 10º andar, cj. 103/B, CEP 04552-050, inscrita no CCM nº 4.778.905-0, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou exterior. Art. 3º A Cia. tem por objeto: (a) a participação em empreendimentos na qualidade de sócia quotista, acionista ou sob qualquer outra modalidade e a intermediação de negócios que não exijam registros especiais. Art. 4º A Cia. tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações:** Art. 5º O capital social da Cia. é de R\$ 708.994,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 708.994 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Art. 6º Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 7º A Cia. é facultado, mediante deliberação de acionistas que representem, no mínimo 60% do capital social votante, emitir novas ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes das ações já existentes, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, bem como criar ações preferenciais, observado limite legal de metade do total das ações da Cia. §1º As emissões de ações destinadas à subscrição ou à bonificação serão feitas por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá todas as condições a que estarão sujeitas as emissões. §2º Os acionistas terão preferência, na proporção de suas respectivas participações, para subscrever ações nos aumentos de capital da Cia., observado o prazo legal de 30 dias para o exercício desse direito. **Capítulo III. Assembleias Gerais de Acionistas:** Art. 8º A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma prevista na lei e neste Estatuto, a fim de deliberar sobre matérias de interesse da Cia. Art. 9º A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (i) ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrações financeiras do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do Conselho Fiscal, conforme aplicável; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores e fixar sua remuneração global e a Extraordinária sempre que necessário; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. A Assembleia Geral será convocada com observância dos preceitos legais (a) por qualquer dos Diretores, com a indicação da ordem do dia; (b) pelo Conselho Fiscal; ou (c) por seus acionistas, em observância aos dispositivos legais. Art. 10 A convocação da AGOE a obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos em lei e neste Estatuto. Art. 11 Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais da Cia., os acionistas cujas ações estejam devidamente registradas em seu nome no livro próprio da Cia. §1º **Único** Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste Estatuto Social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, 60% do capital social. Art. 12 As procurações de acionistas e os documentos comprobatórios de qualidade para representação nas Assembleias Gerais deverão ser apresentados na Assembleia, antes de sua instalação, sob pena de não poder o mandatário ou representante participar e votar nas respectivas Assembleias Gerais. Art. 13 As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer Diretor e, na sua ausência, por: (i) qualquer acionista; ou (ii) advogado, desde que devidamente eleito pelos presentes em tal assembleia, o qual convocará um dos presentes, acionista ou não, para secretariar os trabalhos. **Capítulo IV. Da Administração da Cia.:** Art. 15 A Cia. será administrada por uma Diretoria, nas formas da Lei nos termos deste Estatuto Social. §1º Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria. §2º A Assembleia Geral fixará anualmente a remuneração dos membros da Diretoria. Art. 16 A Diretoria será composta por 03 membros, sendo Diretores sem designação específica, todos residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, admitido a reeleição. §1º Poderá a Assembleia Geral destituir os Diretores, por deliberação de acionistas representando no mínimo 60% do capital social, no caso de acionista diretor, e de no mínimo 2/3 do capital social, no caso de diretor não acionista. §2º Os Diretores poderão fazer jus ao recebimento de uma remuneração pelo exercício do cargo, em montante compatível com as funções que vierem a ser exercidas por tal profissional, conforme determinado pela Assembleia Geral da Cia., mediante aprovação de no mínimo 60% do capital social. Art. 17 Respeitado o disposto neste Estatuto Social, e o disposto na legislação aplicável, compete à Diretoria, na forma abaixo, administrar a Cia. com os mais amplos poderes de gestão, podendo desenvolver todos os negócios sociais, sendo de sua competência tudo o que não for vedado ou atribuído a outro órgão da Cia. por lei ou pelo presente Estatuto Social, inclusive a representação ativa e passiva da Cia., juízo ou fora dele, perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, Sociedades de economia mista e instituições financeiras em geral, praticando atos convenientes para a perfeita realização dos objetivos sociais. §1º A representação da Cia., bem como sua gestão, será efetuada: (a) pelos Diretores, em conjunto de no mínimo dois, independentemente da ordem de nomeação; ou (b) por 01 procurador da Cia., desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes, juntamente com um dos Diretores da Cia. §2º As procurações outorgadas pela Cia. serão firmadas por no mínimo 02 Diretores, com exceção das procurações com cláusula "ad iudicia" que poderão ser outorgadas por apenas um dos Diretores, isoladamente, ou por um procurador. As procurações deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas com cláusula "ad iudicia", deverão conter um período de validade limitado. §3º A Cia. será validamente representada isoladamente por um dos Diretores ou por um de seus procuradores nos atos de simples rotina administrativa, tais como assinatura de correspondência, endosso de cheques para cobrança ou depósito bancário, recibos de quitação, representação da Cia. perante entidades ou repartições federais, estaduais e municipais, entidades parastatais, autarquias e concessionárias de serviços públicos, requerendo o que de direito, recebendo e dando quitação, bem como representação da Cia. junto aos órgãos ou entidades de certificação digital, tal como SERASA Experian. §4º A Cia. será validamente representada em Juízo, inclusive para depoimentos e designação de prepostos, isoladamente por um dos Diretores ou por um de seus procuradores. §5º Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis, participações societárias ou quaisquer outros bens pertencentes ao ativo fixo da Cia. ou de suas subsidiárias, celebrar contratos de empréstimos de qualquer valor, conceder garantias a terceiros e nomear procuradores para representar a Cia. para a prática dos atos mencionados nesta cláusula, deverão ser exercidos pelos Diretores em conjunto de no mínimo dois e dependerão da aprovação dos acionistas que representem no mínimo 60% do capital social. Art. 18 Observado o disposto neste Estatuto Social, é vedado aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, praticar qualquer ato que onere a Cia. em negócios estranhos aos interesses e objeto social e/ou assumam, em nome da Cia., obrigações em benefício ou em favor de terceiros. Art. 19 Em caso de ausência ou impedimento temporário, ou vacância de qualquer um dos Diretores, a Assembleia Geral elegerá um substituto para completar o mandato do Diretor ausente, impedido ou vacante, observada a forma de nomeação acima referida. **Capítulo V. Da Cessão e Transferência de Ações:** Art. 20 Nenhum dos acionistas poderá ceder, doar ou transferir quaisquer de suas ações aos demais ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, do acionista ou acionistas que representem no mínimo 60% do capital social. **Único** Os acionistas terão preferência para aquisição das ações da Cia. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, onerosa ou gratuita, direta ou indireta, das ações da Cia. e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição. **Capítulo VI. Conselho Fiscal:** Art. 21 O Conselho Fiscal da Cia., que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei das S.A., e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos por Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. §1º Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. §2º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VII. Exercício Social e Balanço:** Art. 22 O Exercício Social da Cia. coincidirá com o ano civil, oportunidade em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das respectivas demonstrações financeiras da Cia. Art. 23 Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Art. 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **Único:** O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Art. 24 A Cia., por deliberação dos acionistas que representem no mínimo 60% do capital social, poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em Lei. §1º Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de Lucros existentes no último balanço levantado. §2º Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **Capítulo VIII. Da Liquidação da Cia.:** Art. 25 A Cia. se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante. §1º No caso de interdição ou morte de qualquer dos acionistas, seus herdeiros, legatários ou sucessores ingressarão na Cia., sendo certo que o ingresso na Cia. de legatário, cônjuge ou convivente do acionista interdito ou falecido dependerá da aprovação dos demais acionistas que representem no mínimo 60% do capital social. §2º No caso de herdeiros, legatários ou sucessores optarem por não ingressar na Cia. ou no caso dos acionistas remanescente que representem no mínimo 60% do capital social, não aprovarem o ingresso de legatário, cônjuge ou convivente, os haveres do sócio interdito ou falecido serão apurados de acordo com balanço especial da data do evento, que deverá ser concluído dentro do prazo de até 60 dias, contado da data do evento que determinou seu levantamento, e pagos a quem de direito em 12 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo, com juros nominais de 1% ao mês, vencendo-se a primeira delas 30 dias após a data da conclusão do referido balanço especial. **Capítulo IX. Disposições Gerais:** Art. 26 A Cia. poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes. Art. 27 Fica eleito o Foro/Comarca de SP/SP, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente Estatuto Social. JUCESP/NIRE 3530053013-6 em 07/01/19. JUCESP 2.308/19-8 em 07/01/19. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Growth Securitizadora S/A

CNPJ/ME nº 47.980.387/0001-53 - NIRE 35.300.600.959

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 22/10/2022, às 10 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Luiz Marcelo de Azambuja Egan; Secretária: Juliana Veloso Leal Ardizzone. **Ordem do Dia:** análise da proposta da Diretoria da Sociedade para 1ª emissão de debêntures privada, fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade formalizar a respectiva Escritura de Emissão, conforme documento arquivado na sede da Sociedade. JUCESP nº 676.419/22-7 em 02/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Hidroviás do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 - NIRE 35.300.383.982 - Companhia Aberta

Edital de Segunda Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 21 de dezembro de 2022

A **Hidroviás do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 7º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação ("Assembleia Geral"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e § 3º e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), no dia 21 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, através da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Alteração do Estatuto Social da Companhia para: (i) alterar o endereço da sede social da Companhia; e (ii) incluir nova atribuição do Conselho de Administração da Companhia, para que esse possa indicar ou alterar o endereço específico da sede social, desde que no mesmo município e Estado previstos no Estatuto Social da Companhia; e 2. A consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima mencionadas. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas da Companhia estão sendo chamados em segunda convocação, já que as matérias referidas acima foram incluídas na ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2022 ("Assembleia em Primeira Convocação"), mas não foram deliberadas por falta do quórum mínimo de acionistas presentes, qual seja, de 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. Conforme disposto no Termo de Não Instalação divulgado pela Companhia em 12 de dezembro de 2022 e no referido dispositivo legal, a Assembleia Geral poderá instalar-se com qualquer número de acionistas. 2. **Documentos à disposição dos Acionistas:** A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na Resolução CVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral, foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). 3. **Participação e votação na Assembleia:** A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral. As instruções de voto recebidas pela Companhia via boletim de voto a distância ("Boletim") para a Assembleia em Primeira Convocação, diretamente ou através dos prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, serão aproveitadas pela Companhia para fins de quórum de instalação e cômputo dos votos para esta Assembleia Geral, nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 81, sem prejuízo da possibilidade de alteração do voto por meio da participação na Assembleia Geral via Plataforma Digital. 4. **Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:** Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM 81, os acionistas que pretendem participar da Assembleia Geral deverão enviar para o e-mail ri@hbsa.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral (i.e., até o dia 19 de dezembro de 2022), solicitação de suas credenciais de acesso à Plataforma Digital acompanhada dos documentos indicados no Manual para Participação da AGE. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.** 5. **Documentos de representação dos Acionistas:** A Companhia dispensará a necessidade de notificação, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, e do envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. 6. **Informações para participação e votação na Assembleia:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia Geral estarão disponíveis na Proposta de Administração da Companhia e demais documentos a serem divulgados nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo, 13 de dezembro de 2022. **Felipe Andrade Pinto** - Presidente do Conselho de Administração. (13, 14 e 15/12/2022)

Confira no nosso site as principais notícias do dia:

www.datamercantil.com.br

Números do mercado financeiro

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC -

R\$ 5,34 / R\$ 5,3406 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,3070 / R\$ 5,3090 *

Turismo - R\$ 5,4200 /

R\$ 5,5200

Varição do câmbio livre mercado

no dia: -0,01%

OURO BM&F

R\$ 300,000

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Varição: 0.20%

Pontos: 103.745

Volume financeiro: R\$

81,348 bilhões

Maiores altas: Meliuz ON

(7,02%), SLC Agrícola

ON (6,33%), Cielo ON

(6,26%)

Maiores baixas: Petrobras

ON (-9,8%), Petrobras

PN (-7,93%), Gol PN

(-6,35%)

S&P 500 (Nova York):

-0,61%

Dow Jones (Nova York):

-0,42%

Nasdaq (Nova York):

-0,76%

Negócios

Contém1g volta ao mercado sob comando da Sallve



A marca de maquiagens Contém1g voltará ao mercado brasileiro em 2023 sob o guarda-chuva da Sallve, de cosméticos, fundada pela blogueira Julia Petit, uma precursora na produção de conteúdo sobre o tema na internet. Com a aquisição, a Sallve, focada em produtos de cuidado com a pele, entra no ramo de maquiagens.

As vendas começam em 17 de janeiro, inicialmente apenas pelo e-commerce. Julia Petit será a diretora criativa da nova Contém1g (que passa a ser grafada sem o espaço), cargo que também ocupa na Sallve.

O portfólio da marca chegará ao mercado com batons, delineadores, quartetos de sombras, blushs, iluminadores

e produtos para sobrancelhas.

De olho na geração Z, que talvez não tenha na memória a imagem das lojas e quiosques da Contém1g, a nova linha de produtos terá brilho e tons coloridos (como no delineador com glitter).

O grupo Contém1g entrou em recuperação judicial em 2018 e teve decretada sua falência. No ano passado, a marca foi leiloada - e Julia e Daniel Wjuniski, também sócio e CEO na Sallve, arremataram o nome.

“Nos anos 2000, quando as lojas internacionais ainda nem ensaiavam a vinda para o Brasil, a Contém1g era uma das únicas possibilidades para nós, aficionadas por maquiagem”, diz Julia Petit, em nota. “É um absoluto privilégio poder relançar uma marca

tão revolucionária, que até hoje tem uma comunidade apaixonada.” O renascimento da Contém1g também pretende acompanhar as mudanças nas demandas dos consumidores. As fórmulas serão veganas e livres de crueldade animal, dois valores da marca mãe, a Sallve.

Segundo comunicado da empresa, o funcionamento da nova Contém1g deverá privilegiar a criação de produtos a partir da comunidade de consumidores - a Sallve realiza intensas pesquisas junto a seus compradores no processo de decidir os próximos lançamentos e suas características.

A Sallve diz que o novo portfólio é 100% autoral, mas que está nos planos o resgate de produtos da Contém1g em fórmulas atualizadas. Folhapress

Com receita de R\$ 7,2 bilhões, esta gigante italiana está comprando várias empresas de SC.



Do interior de Santa Catarina, a pequena cidade de Concórdia, de pouco mais de 70.000 habitantes, atraiu holofotes para si conquistando uma multinacional italiana por seu ecossistema empreendedor pujante e com inclinação à inovação tecnológica.

Com casos de sucesso pouco conhecidos, o município já tem na conta histórias de sucesso para compartilhar. O mais notável deles é, talvez, o da Sadia, marca de alimentos que teve em Concórdia sua origem ainda em 1944. Atualmente, a Sadia se une à Perdigão na oligarquia que compõe o grupo BRF, um dos maiores do mundo.

Estudo mostra panorama do mercado de aviação brasileiro

Um levantamento divulgado pela Associação Latino-Americana e do Caribe de Transporte Aéreo (Alta) mostra o retrato do mercado brasileiro de aviação. Conforme relatório divulgado no dia 7 de dezembro, o Brasil apresenta número baixo de viagens por pessoa em comparação a outros países, mas tem grande potencial de crescimento devido à dimensão territorial e à população do país.

De acordo com o estudo Desafios e Tendências da Aviação no Brasil, encomendado pela empresa IBS Software, o Brasil registrou 0,5 viagens per capita em 2019. O número é considerado baixo pelos pesquisadores, que levaram em conta o número de viagens por pessoa nos Estados Unidos (2,6),

Espanha (4,5) e Chile (1,2).

A pesquisa também mostra que dos 5,5 mil municípios brasileiros, cerca de 130 são cobertos por rotas de aviação comercial, e que a aviação representa 18% dos meios de transporte no país.

Para atender os passageiros, o setor emprega 140 mil trabalhadores, dos quais 72% são homens e 28% são mulheres, 90% estão na faixa etária entre 25 e 64 anos e 50% têm ensino médio completo.

A pesquisa também concluiu que, após a pandemia da covid-19, os passageiros passaram a optar por viagens para locais com contato com a natureza e ao ar livre, evitando aglomerações em ambientes fechados. Dessa forma, o setor enxerga potencial de crescimento do turismo no país.

ABR



Com uma economia de base centrada na agropecuária, especialmente na criação de aves e suínos, poderia ser incomum relacionar o pequeno município no Oeste do estado a um local essencialmente tecnológico. Poderia. De tempos para cá, Concórdia passou a ser sede de múltiplas empresas do setor, com destaque para desenvolvedoras de software de ponta.

Em face do crescimento vertiginoso dessas empresas, companhias com destaque global passam a voltar seus olhares para o pequeno município de 70.000 habitantes — e para empresas lá criadas. É o caso da Smallsoft e da Gdoor, duas companhias

de tecnologia para o varejo adquiridas pela multinacional italiana Zucchetti em transação de R\$ 140 milhões anunciada nesta segunda, 12.

A Zucchetti trabalha com desenvolvimento de tecnologia, como softwares e programas de gestão empresarial. A empresa foi fundada há 40 anos, na Itália, e em 2022 comemora seu 11º aniversário também em terras brasileiras.

A Zucchetti tem faturamento de mais de 1,3 bilhão de euros por ano, algo como R\$ 7,2 bilhões. São, ao todo, 8.000 colaboradores e 800.000 clientes globalmente, em uma operação presente em mais de 50 países — 11 deles com operações próprias. Exame